



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 03 / 11 / 2023

JORNAL: Amp

EDIÇÃO: Quinzênio: 2890

LEI Nº 3178/2023

“Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação o Lote Rural nº 14 da Quadra nº 370 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de **Doação o LOTE URBANO Nº 14 DA QUADRA Nº 370**, com área de 1.815,00m² (Um mil, oitocentos e quinze metros quadrados), constante da Matrícula nº 22.224, livro 2, do Registro Geral de Imóveis desta cidade, abaixo descrito de propriedade da empresa, **A.S.M EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.594.240/0001-61, situada na Rua Teresina, nº 425, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, sem qualquer tipo de encargos ou ônus para o Município, objetivando viabilizar projetos de incentivo a indústria o imóvel:

I – Terreno com a denominação de Lote Urbano nº 14, subdivisão do Lote nº 09 da Quadra nº 370, situada de frente para a Rua Peroba, no Bairro Jardim Fronteira, parte VII da Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 1.815,00m² (um mil oitocentos e quinze metros quadrados), com os seguintes divisas e confrontações: **NORTE**: Confronta com o lote nº 12 e com parte do lote nº 13 da mesma quadra na distância de 41,00m; **LESTE**: Confronta com parte do lote nº 10 com a distância de 35,00m e com o lote nº 09 na distância de 38,00m, todos da mesma quadra. **SUL**: Confronta com a Rua Peroba na distância de 10,00m e com o lote nº 09 na distância de 31,00m; **OESTE**: Confronta com o lote nº 08 da mesma quadra na distância de 73,00m, conforme matrícula nº 22.224 do Cartório de Registro de Imóveis, em anexo.

Art. 2º - A área ora doada será destinada exclusivamente para instalação de indústrias, a qual venha gerar empregos e renda através de arrecadação de tributos em nosso município.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - As despesas para cumprimento da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2.023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3178/2023

LEI Nº 3178/2023

“Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação o Lote Rural nº 14 da Quadra nº 370 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de **Doação o LOTE URBANO Nº 14 DA QUADRA Nº 370**, com área de 1.815,00m² (Um mil, oitocentos e quinze metros quadrados), constante da Matrícula nº 22.224, livro 2, do Registro Geral de Imóveis desta cidade, abaixo descrito de propriedade da empresa, **A.S.M EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.594.240/0001-61, situada na Rua Teresina, nº 425, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, sem qualquer tipo de encargos ou ônus para o Município, objetivando viabilizar projetos de incentivo a indústria o imóvel:

I – Terreno com a denominação de Lote Urbano nº 14, subdivisão do Lote nº 09 da Quadra nº 370, situada de frente para a Rua Peroba, no Bairro Jardim Fronteira, parte VII da Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 1.815,00m² (um mil oitocentos e quinze metros quadrados), com os seguintes divisas e confrontações:
NORTE: Confronta com o lote nº 12 e com parte do lote nº 13 da mesma quadra na distância de 41,00m; **LESTE:** Confronta com parte do lote nº 10 com a distância de 35,00m e com o lote nº 09 na distância de 38,00m, todos da mesma quadra. **SUL:** Confronta com a Rua Peroba na distância de 10,00m e com o lote nº 09 na distância de 31,00m; **OESTE:** Confronta com o lote nº 08 da mesma quadra na distância de 73,00m, conforme matrícula nº 22.224 do Cartório de Registro de Imóveis, em anexo.

Art. 2º - A área ora doada será destinada exclusivamente para instalação de indústrias, a qual venha gerar empregos e renda através de arrecadação de tributos em nosso município.

Art. 3º - As despesas para cumprimento da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2.023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FEFA63D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/11/2023, Edição 2890
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
Rua Afonso Arrechea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone:(46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada
CPF:494.366.789-91

MATRÍCULA Nº **22.224**

FICHA **01**

**REGISTRO GERAL
LIVRO 2**

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO Nº. 14 (quatorze)** Subdivisão do lote n.º09 da **QUADRA Nº. 370 (trezentos e setenta)**, situada de frente para a Rua Peroba, no Bairro Jardim Fronteira, parte VII, da Planta Geral desta cidade e Comarca, com a área de **1.815,00m² (um mil, oitocentos e quinze metros quadrados)**, com as seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote n.º. 12 e com parte do lote n.º. 13 da mesma quadra na distância de 41,00m. **LESTE:** Confronta com parte do lote n.º. 10 com a distância de 35,00m e com o lote n.º. 09 na distância de 38,00m, todos da mesma quadra. **SUL:** Confronta com a Rua Peroba na distância de 10,00m e com o lote n.º. 09 na distância de 31,00m. **OESTE:** Confronta com o lote n.º. 08 da mesma quadra na distância de 73,00m.

PROPRIETÁRIO: **A S M EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com sede e foro na Rua Teresina, nº 425, Santo Antonio do Sudoeste-PR, inscrito no CNPJ nº 00.594.240/0001-61.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Doação registrada conforme R-1-MT-21.570, em 09/06/2021 e Subdivisão conforme AV-5-MT- 21.570, em 10/10/2023. Obs.: O imóvel desta matrícula encontra-se Protocolado sob nº.76.312, fls. 172, do Livro 01-S em 09/10/2023, Selo de Fiscalização: SFR11.MEJL7.C5bE8-Q4XEY.1101q. CUSTAS: 30,00 VRC - R\$ 7,38. Selo Funarpen R\$ 1,00. ISS: R\$ 0,22. Fundep: R\$ 0,37. Funrejus R\$: 3,68 anexo a outro ato, conforme guia nº. 14000000009728359-8. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 10 de outubro de 2023.

Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto.

tvpf

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 22224, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de outubro de 2023.

- Terezinha Viana Perelra Frasson – Agente Delegada
- Eliza de Castro – Escrevente Substituta
- Robson da.Silva Santos – Escrevente.Substituto.
- Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto

Custas: Certidão. isento (VRC),
Selo Funarpen , Funrejus R\$ 0,00,
Fundep Isento, ISS isento,
Buscas: R\$ 0,00, Total. R\$ 0,00.

F U N A R P E N



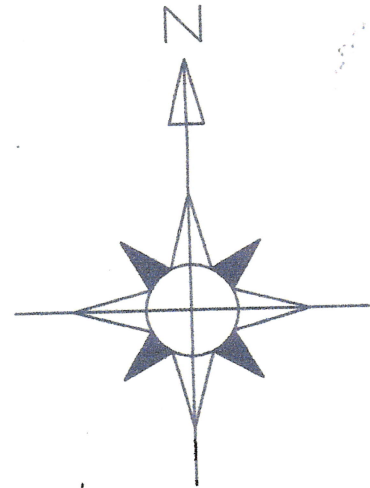
SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR11.CJznP.syzaX-
L68a8.1101q
<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº
22.224

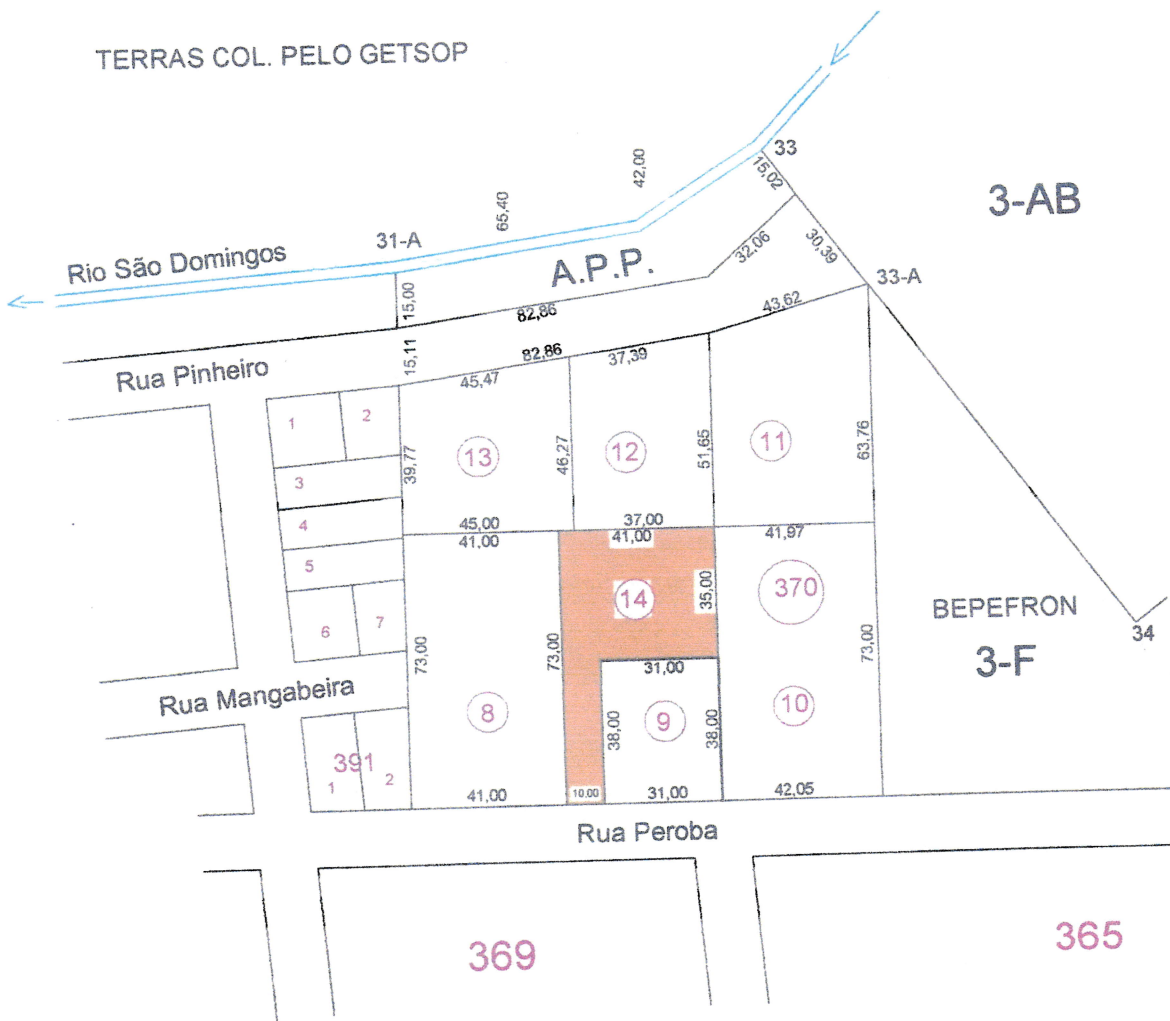
PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste PR

09 OUT. 2023

Cadastro e Tributação
Humberto A. Brandalise
Humberto A.
Brandalise
Matrícula 3371



TERRAS COL. PELO GETSOP



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR

Imóvel LOTE N.º 14

QUADRA N.º 370

ÁREA = 1815,00m²

Escala 1=2.000

03-outubro-2023

Localização

Bairro Jardim Fronteira

Resp Técnico

Milcar Jose Zart
MILCAR JOSE ZART
TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202028096
REGIÃO CRT 04

MEMORIAL DESCRITIVO

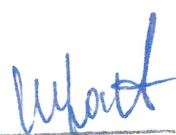
IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO N.º 14** (quatorze), na **QUADRA Nº370**, com área de 1.815,00m², situado de frente para o Rua Peroba no Bairro Jardim Fronteira, parte VII, da planta geral desta cidade e Comarca, **ORIUNDO DA SUBDIVISÃO** do lote nº 09, dentro das seguintes caracterizas e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº12, e com parte do lote nº13 da mesma quadra na distância de 41,00m. **LESTE:** Confronta com parte do lote nº10, com distância de 35,00m, e com o lote nº09 na distância de 38,00m todos da mesma quadra. **SUL:** Confronta com a Rua Peroba na distância de 10,00m e com lote nº09 na distância de 31,00m. **OESTE:** Confronta com o lote nº08 da mesma quadra na distância de 73,00m.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr) 03 de Outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste PR

09 OUT. 2023

Cadastro e Tributação
Humberto A. Brandalise
Humberto A.
Brandalise
Matrícula 3371


MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04